



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO**

PORTARIA Nº 21, DE 7 DE ABRIL DE 2020.

A PROCURADORA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO, no uso de suas atribuições decorrentes da Constituição Federal e da [Lei Complementar nº 75/93](#) relacionadas à defesa dos direitos constitucionais do cidadão;

Considerando que o art. 38, I, da [Lei Complementar nº 75/93](#) atribui ao MPF a competência para instaurar inquérito civil e outros procedimentos administrativos correlatos, e que a Resolução CNMP nº 174 de 4 de julho de 2017 regulamenta a instauração de procedimento administrativo no âmbito do Ministério Público;

Considerando o recebimento de representação formulada pelo senhor Rogério Neuwald, membro do Fórum por Direitos e Combate a Violência no Campo, em que solicita providências quanto a necessidade de fortalecimento do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) - Lei nº 12.512/2011 e do Decreto nº 7.775/2012, no contexto da crise provocada pela pandemia de coronavírus.

RESOLVE:

1º) Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (PA-PPB), com a seguinte ementa: Acompanhamento da política de fortalecimento do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) - [Lei nº 12.512/2011](#) e do [Decreto nº 7.775/2012](#), no contexto da crise provocada pela pandemia de coronavírus - COVID-19.

DEBORAH DUPRAT  
Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 29 abr. 2020. Caderno Extrajudicial, p. 4.](#)